

Metodologia de Cálculo da TUSD e TUSD-E

**Audiência Pública 01/2021
AGENERSA**

Zevi Kann

04/06/2021

- As definições de TUSD e TUSD-E surgem com a implantação das regulamentações de livre mercado no âmbito dos estados, tendo no estado de São Paulo, estabelecida a metodologia para cálculo da TUSD, resultando em desconto de 1,9% em relação à margem, que seria aplicada ao usuário cativo do mesmo segmento e volume do usuário livre.
- A AGENERSA em sucessivas regulamentações estabeleceu para valor da TUSD o mesmo percentual de desconto regulamentado pela ARSESP, ou seja, 1,9%.
- Recentemente com o advento da Deliberação AGENERSA 4068/2020 foi estabelecido prazo para que a área técnica elaborasse metodologia para cálculo da TUSD e TUSD-E, assunto da presente Audiência Pública.

Metodologia para cálculo da TUSD

- O advento do mercado livre possibilita a comercialização do gás no âmbito da concessão estadual por outro agente diferente da concessionária, para tanto, será necessário um contrato de comercialização de gás com o usuário livre e outro contrato referente a CUSD (contrato de uso do sistema de distribuição), que corresponde aos serviços prestados pela concessionária relativos à movimentação e entrega do gás na sua rede de distribuição.
- Não existe no mercado um modelo de CUSD aprovado e implantado por qualquer agência reguladora estadual. Observa-se, no entanto, que se trata de um contrato com diversas complexidades, tendo em vista que o mesmo deve assegurar condições justas, tanto para o usuário livre, quanto para o cativo, que permanece como usuário recebendo o gás de propriedade da própria concessionária.

Metodologia para cálculo da TUSD

- A Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) corresponde aos serviços prestados pela distribuidora e disciplinados pelo CUSD, conforme segue:
 - identificação do(s) Ponto(s) de Recepção e do Ponto(s) de Entrega;
 - condições de qualidade, pressões no Ponto de Recepção e no Ponto de Entrega, odorização e demais características técnicas do Serviço de Distribuição;
 - medição online e sistema de informação e comunicação com a agência e o comercializador;
 - mecanismos de nominação e tratamento das diferenças de volumes;
 - a Capacidade Contratada;
 - as condições de referência e os critérios de medição do Gás;
 - a TUSD, a classe tarifária e o segmento da Unidade Usuária;
 - as regras para faturamento e pagamento pelo Serviço de Distribuição;
 - critérios de reajuste e revisão, bem como indicação dos encargos fiscais incidentes;
 - cláusula específica que indique a obrigação de sujeição à superveniência das normas regulatórias da agência;
 - as penalidades aplicáveis às partes, conforme a legislação em vigor, inclusive penalidades por atraso no pagamento das faturas;
 - cláusula condicionando à eficácia jurídica do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição à homologação pela agência;
 - a data de início do Serviço de Distribuição e o prazo de vigência contratual;
 - condições de suspensão ou interrupção do Serviço de Distribuição nos casos em que houver inadimplência nas faturas do Serviço de Distribuição, nas faturas de Comercialização;
 - demais condições contratuais, objeto de negociações entre as partes, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e demais regulamentos da agência; e
 - procedimentos para as situações de emergência.

Metodologia para cálculo da TUSD

- As metodologias atualmente adotadas para fins de cálculo da TUSD adotam hipóteses simplistas como se a concessionária passasse a ter os custos reduzidos considerando somente a ausência da atividade de comercialização. Os valores de redução obtidos se situam entre 1,9% e 10%.
- Observamos, no entanto, que no início da livre comercialização, as distribuidoras terão diversos dos seus custos incrementados para poder atender a ambos os mercados. As obrigações da concessionária para atender ao mercado livre são muitas e complexas incluindo a regulação, aspectos jurídicos, contratos conforme a itemização do slide anterior. E até que o mercado livre ganhe escala, teremos uma TUSD que agregará um custo de gestão do mercado livre, portanto, a fórmula de cálculo da TUSD seria

$$TUSD = MD - MC + MG$$

Onde,

MD é a Margem aplicável aos usuários cativos com igual segmento e volume;

MC é a Parcela de margem de comercialização, que passa a não ser executada pela distribuidora;

MG é a Parcela de margem agregada para a gestão do livre mercado pela distribuidora.

- O mercado livre deve ser implantado de forma a não resultar em prejuízos para os usuários do mercado cativo.

Metodologia de cálculo da TUSD-E

- Para a TUSD-E, propomos que seu valor seja semelhante ao aplicado em termos de TUSD.
- O princípio da concessão é permitir que consumidores em diferentes pontos da malha de distribuição tenham tarifas semelhantes, permitindo a expansão das redes para localidades que de outra forma não seriam atendidas.
- As margens de distribuição aplicáveis a usuários de grande volume, por exemplo, termoelétricas já são reduzidas e permitem a justa remuneração da concessionária sem impacto significativo na atividade econômica das unidades termoelétricas.
- A alternativa de construção das redes específicas por parte de agentes diferentes das concessionárias não deveria ser aplicável, pois as distribuidoras não podem operar e manter ativos de terceiros, nos termos dos correspondentes contratos de concessão.

Obrigado!

Zevi Kann

zevi@zenergas.com.br

Zenergas Consultoria Empresarial em Energia e Regulação LTDA.

Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 98, Perdizes, São Paulo-SP.

04/06/2021